

**DECRETO N° 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2007.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.**

**A Prefeita do Município de Itapagipe**, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e o art. 5º, alínea “g”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de Desapropriação, **UM TERRENO, com área de 1.250,00 m<sup>2</sup>** (um mil duzentos e cinqüenta metros quadrados), situado na cidade de Itapagipe MG., na quadra 26, na Rua 06, nº 1.020, dentro das seguintes medidas e confrontações: Mede-se 25,00 metros de frente para a rua 06; pelo lado esquerdo mede-se 50,00 metros com Manoel Ferreira de Moraes; pelo lado direito, mede-se 50,00 metros com Horácio José de Freitas; Izabel Queiroz da Costa; Quézia Menezes de Queiroz; Sely Lacerda; e aos fundos mede-se 25,00 metros com Sinvaldo Roberto Barboza e Manoel Abádio Carneiro. **Com benfeitorias de área construída igual a 531,83m<sup>2</sup>** (quinhentos e trinta e um metros e oitenta e três centímetros quadrados), na cidade de Itapagipe MG., de propriedade de Casa de Saúde e Maternidade Itapagipe Ltda., CNPJ nº 19062975/0001-72; Wagner Ferreira da Silva, CPF nº 229.743.340-91; Espólio de Edimar Silva Machado, CPF nº 203.771.007-06 e Espólio de Edison Rodrigues, CPF nº 002.846.308-02.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Desapropriação serão cobertas com verbas extraídas da dotação nº 02.01.09.01.10.122.0044.00.2.056.4.4.90.00.122 - Aquisição de Imóveis, do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** - O Imóvel desapropriado será reformado e utilizado para a melhoria da infra-estrutura e qualidade da Atenção Primária à Saúde prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 4º** - Fica declarada a urgência da medida.

**Art. 5º** - Esta desapropriação efetivar-se-á mediante acordo ou Processo Judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 04 de Janeiro de 2007.

**BENICE NERY MAIA**  
**Prefeita Municipal**

**MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**